

MEI

MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL



NF

e

**EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
NO SITE DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA**

Para as atividades de **COMÉRCIO** ou **INDÚSTRIA**, além de ter o CNPJ do MEI, o próximo passo é fazer a solicitação da inscrição estadual. Para realizar a solicitação e poder emitir nota fiscal de comercialização de produtos, deverá acessar a página da [sef.sc.gov.br](https://tributario.sef.sc.gov.br), e selecionar a opção **"SIMEI- Microempreendedor Individual"**

https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/tax.Net.SimplesNacional/sna_CadastrarSIMEIConfirma.aspx

IMPORTANTE

Após a data da abertura do MEI, demora em média 15 dias para liberar a solicitação da Inscrição estadual.

No caso de alteração do cadastro do MEI com inclusão de atividades que possibilitem a Inscrição Estadual, o prazo médio para a liberação da solicitação também é de 15 dias.

FAZENDA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Institucional - Serviços e Orientações - Transparência - Mídia

Página Inicial

Serviço PARA

- Cidadão
- Empresa
- Poder Público

ÁREA

- Administração Tributária
- Planejamento Orçamentário
- Contabilidade e informações fiscais
- Captação de Recursos e Dívida Pública
- Tesouro Estadual

MAIS ACESSADOS

- Certidão Negativa de Débitos
- DARE - Documento de Arrecadação
- NFA-e - Nota Fiscal Avulsa
- ITCMD
- Cadastro - Comprovante de Inscrição
- NFP-e Nota Fiscal de Produtor
- IPVA
- SINTEGRA
- NF-e - Nota Fiscal Eletrônica
- Cálculo de Multa e Juros
- SIMEI - Microempreendedor Individual**
- DIME - Declaração do ICMS e do Mov. Econômico

SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

Para realizar a solicitação, clicar em **"SIMEI - Solicitação Inscrição Estadual pelo Simei"**.

Institucional - Serviços e Orientações - Transparência - Mídia

Página Inicial - Serviços - **SIMEI - Microempreendedor Individual**

Orientações e Serviços orientados a empresas individuais inscritas no Simples Nacional e sobre o SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Esclarecimentos sobre os Aplicativos disponíveis para o SIMEI

A Secretaria de Estado da Fazenda por meio do S@JT vem desenvolvendo soluções tecnológicas visando facilitar a interação com aquelas contribuintes que optaram pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

Os aplicativos desenvolvidos pelo S@JT levaram em consideração as disposições da Lei Complementar nº 123 previstos para esta categoria de contribuintes, bem como, os procedimentos determinados pelo CGSN e COSIM por meio da Resolução específica e, ainda, as rotinas especificadas pelo SERPRO, empresa mantenedora pelo sistema informatizado que dá suporte ao regime do SIMEI.

Documentos

Perguntas Frequentes

SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Links de Serviços

- SIMEI - Solicitação Inscrição Estadual pelo SIMEI**
- SIMEI - Alteração de Endereço do Contribuinte do SIMEI inscrito no CDCMS
- SIMEI - Alteração de Endereço Responsável pelo SIMEI inscrito no CDCMS
- SIMEI - Resultado da Validação de Arquivos do SERPRO
- SIMEI - Credenciamento Eletrônico para acesso ao S@JT
- Consulta Permissão de Inscrição Estadual e Exigência de Ativar por Atividade Econômica (DNAE)

Tendo a IE, o MEI tem 2 opções:

- Se venda balcão (comércio), ir a uma gráfica pedir para emitir bloco de nota fiscal venda para consumidor final.
- Se venda de INDÚSTRIA para revenda ou até para consumidor final, mesma situação: ir a uma gráfica pedir para emitir bloco de nota fiscal venda (Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A). A "nota grande".

Mas isso não pode ser usado para a venda para outros Estados que exigem NF eletrônica.

OBSERVAÇÃO

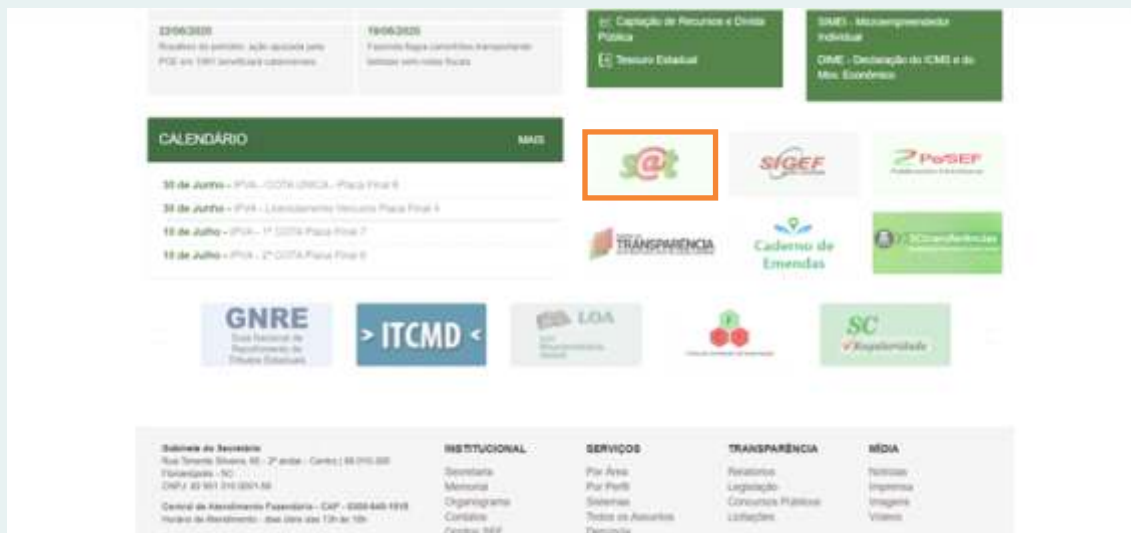
AQUI EM SC O MEI NÃO PODE EMITIR A NF eletrônica como uma empresa normal, pois não pode ser exigido **CERTIFICADO DIGITAL**, conforme consta na **Res CGCN N° 140/2018**.

EMISSÃO DE NF ELETRÔNICA NO ESTADO DE SC

Após a Inscrição Estadual gerada, pedir "**Credenciamento Eletrônico para Acesso ao SAT**". A senha será enviada por e-mail.

The screenshot shows the SIMEI website interface. At the top, there is a navigation menu with links for 'Institucional', 'Serviços e Orientações', 'Transparência', and 'Mídia'. A search bar is located on the right. Below the navigation, the page title is 'Página Inicial : Serviços / SIMEI - Microempreendedor Individual'. The main content area is divided into two columns. The left column contains text about SIMEI and a section titled 'E esclarecimentos sobre os Aplicativos disponíveis para o SIMEI'. The right column contains a section titled 'Links de Serviços' with a list of links. The link 'SIMEI - Credenciamento Eletrônico para acesso ao SAT' is highlighted with a red box. Below the links, there is a section for 'Consulta Permissão de Inscrição Estadual e Exigência de Alvará por Atividade Econômica (CNAE)'.

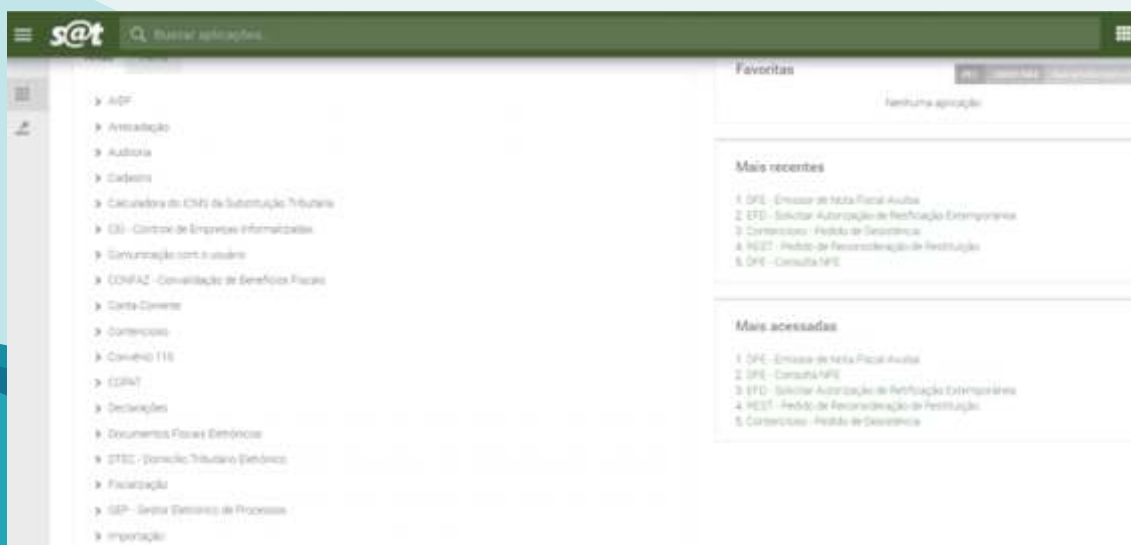
Uma vez realizados os passos anteriores e para emitir a Nota Fiscal, você deverá selecionar a opção "S@t" na página inicial da Secretaria.



Será necessário inserir o "Usuário" e "Senha" recebidos pelo e-mail e logo selecionar a opção "Entrar".



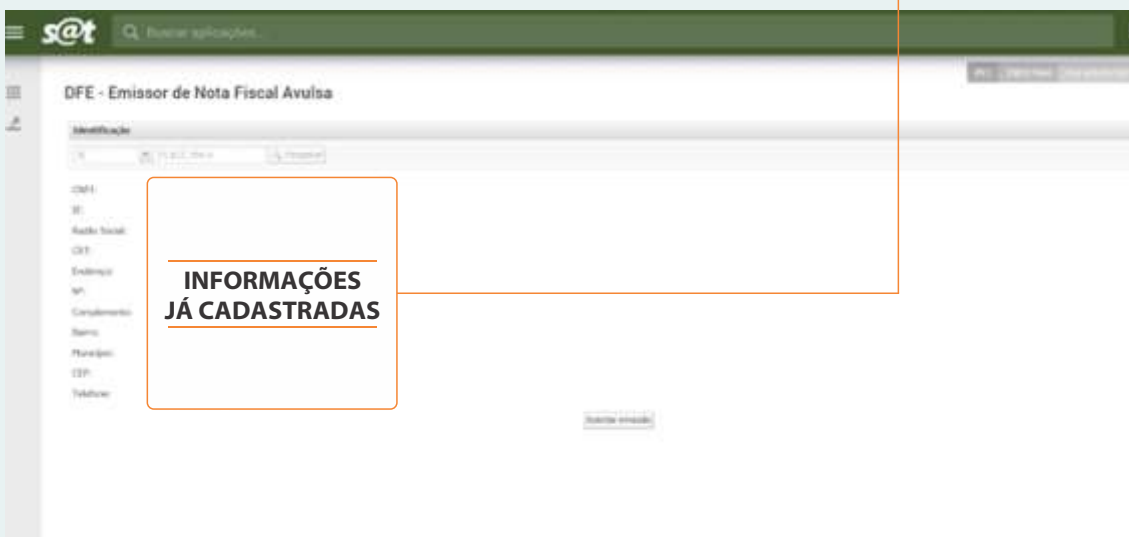
O próximo passo é selecionar "Documentos Fiscais Eletrônicos".



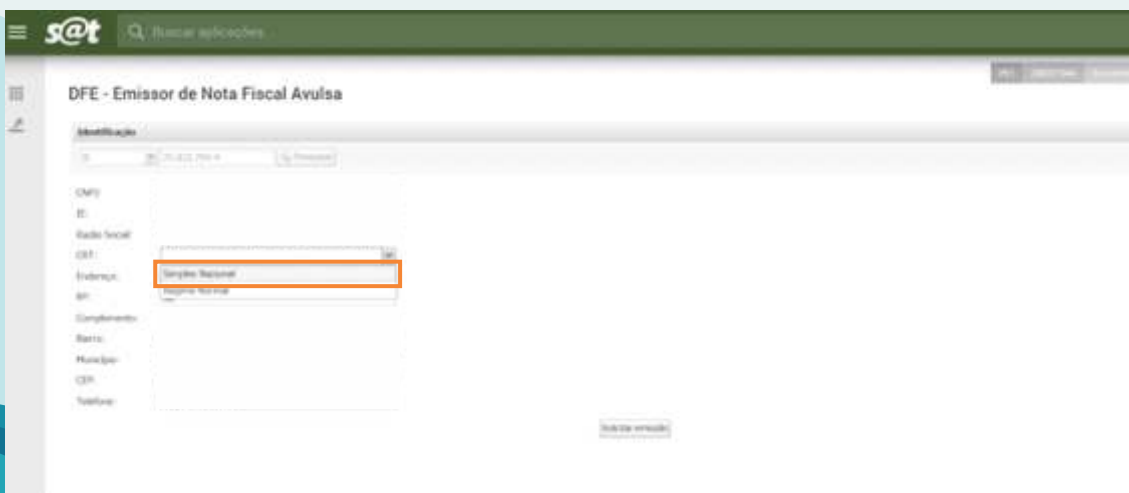
Selecionar a opção "Emissor de Nota Fiscal Avulsa".



Será apresentada a seguinte tela, na qual já constarão algumas informações:



No campo "CTR" selecionar a opção "Simples Nacional" e depois "Solicitar emissão".



Na próxima tela (na aba NF-e) selecionar, em cada campo, a opção a que corresponde à transação que está sendo realizada.

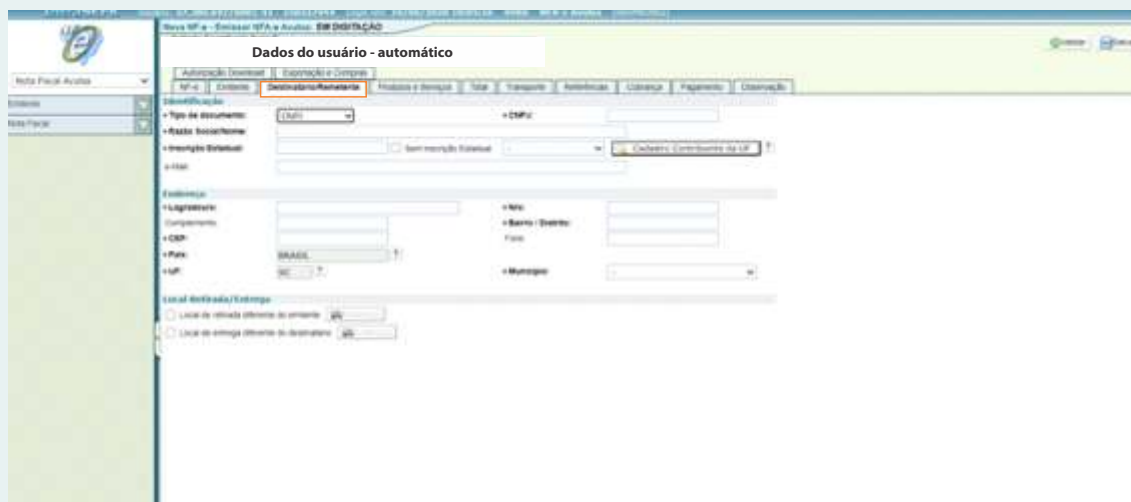
- Tipo de Operação – Se saída ou entrada.
- Tipo de Operação (Destino) - Se é dentro do município, outro município ou outro estado.
- Natureza da Operação - Selecione a opção correspondente à transação que está sendo efetuada.

The screenshot shows the 'Dados do usuário - automático' form in the 'NF-e' tab. The 'Tipo de Operação' field is highlighted with a red box. The form includes fields for 'Tipo de Operação', 'Tipo de Operação (Destino)', 'Natureza da Operação', 'Categorias previamente preenchidas', 'Data de emissão', 'Hora de emissão', 'Contador Fiscal', 'Finalidade de emissão', 'Tipo de Assinatura', and 'Informações opcionais'.

Os campos na aba "**Emitente**", já estarão preenchidos automaticamente, não sendo necessário qualquer intervenção.

The screenshot shows the 'Dados do usuário - automático' form in the 'Emitente' tab. The form is pre-filled with data. The 'Identificação' section includes 'Tipo inscrição AFIP', 'Razão Social', 'Nome Fantasia', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Estadual SP', 'Inscrição Municipal', and 'Regime Tributário'. The 'Endereço' section includes 'Logradouro', 'Complemento', 'CEP', 'UF', 'Cidade', 'Estado', 'País', and 'Número'.

Na aba "**Destinatário**", preencher com os dados de quem **está recebendo** a mercadoria.



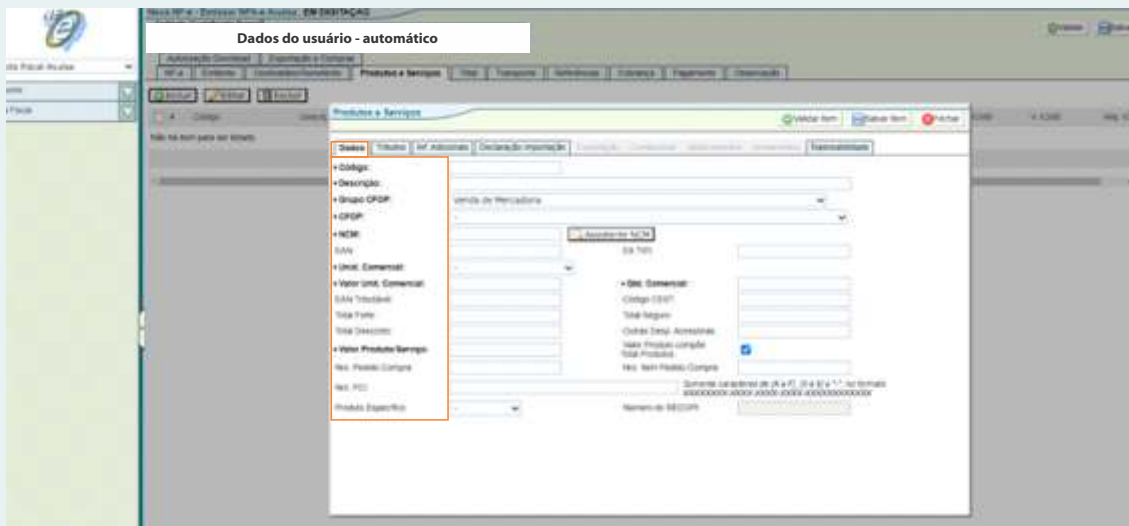
Na aba "**Produtos e Serviços**", pressione o botão "**Incluir**".

OBSERVAÇÃO

Observe se sua venda é a consumidor final. Se for interestadual vc terá que preencher a aba "ICMS Interestadual" na aba de Produtos e Serviços/Tributos. Coloque as informações zeradas pois ao MEI não incide este tributo. As alíquotas são engessadas, opte para continuar.



Aparecerá a seguinte tela, na qual deverão ser preenchidos, na aba "**Dados**", todos os campos identificados com "*", com as informações correspondentes à transação que está sendo efetuada.



- **Código** – É o código do “seu” produto.
- **Descrição** – Descreva seu produto a ser comercializado.
- **Grupo CFOP** – Selecione a opção correspondente à transação que está sendo efetuada.
- **CFOP** - Selecione a opção correspondente à transação que está sendo efetuada.

Segue Link Oficial de Pesquisa:

http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/regulamentos/icms/ricms_01_10.htm

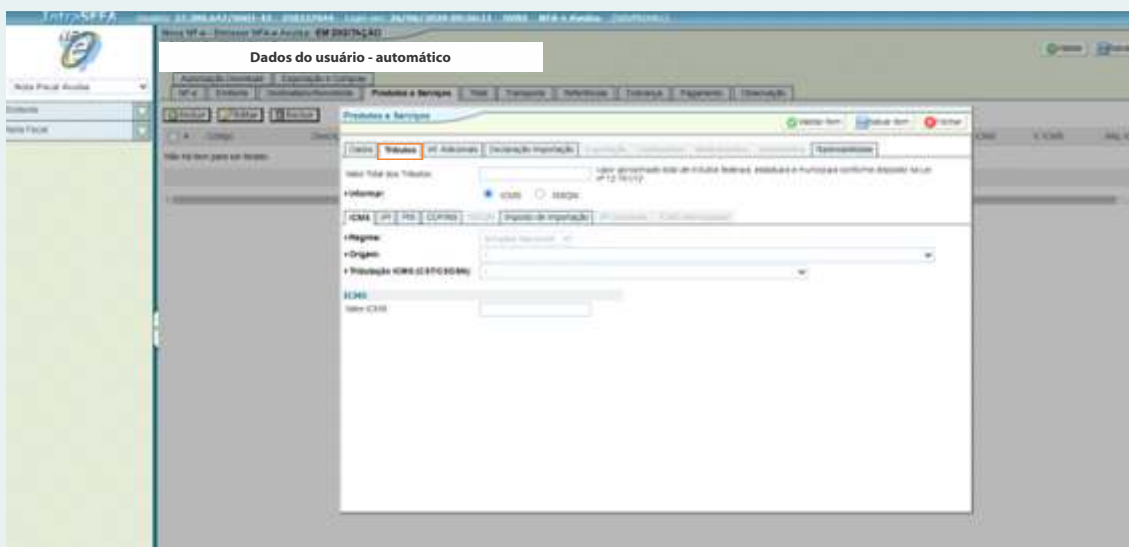
- **NCM** - A NCM (Nomenclatura Comum Mercosul) é o nome dado para um código utilizado para designar as mercadorias que circulam no Brasil e nos demais países que fazem parte do Mercosul. Para encontrar esse código, você pode fazer uma pesquisa simples no google, (exemplo: “NCM de bolacha”)

Segue Link Oficial de Pesquisa:

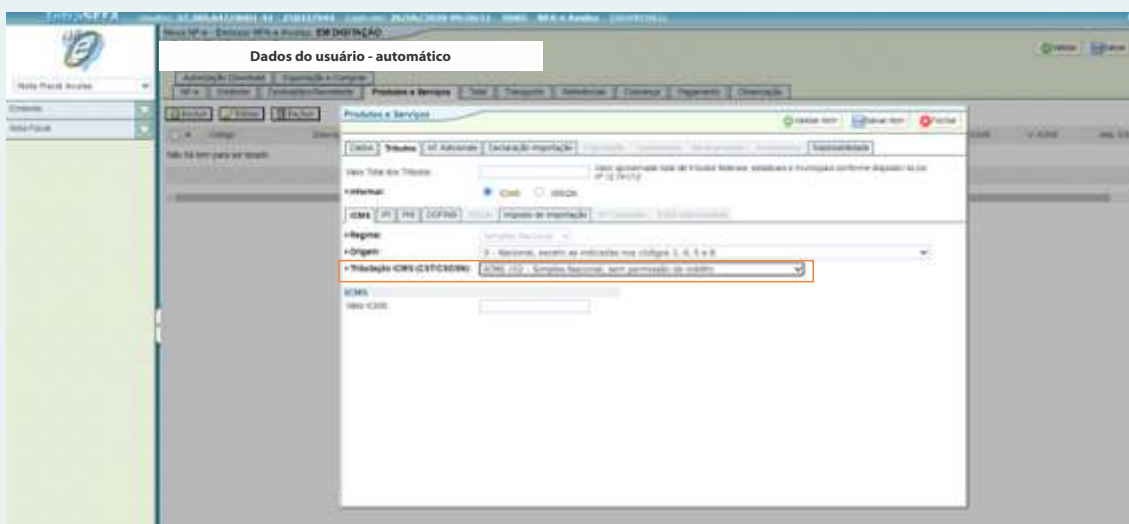
<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/PesquisarNCM.jsp>

- **Unidade Comercial** - Selecionar o tipo de unidade que será comercializada.
- **Quantidade Comercial** - “Quantos” daquele determinado produto será comercializado.
- **Valor por Unitário** - Valor de cada unidade. Não é necessário o valor total, este aparecerá automaticamente.

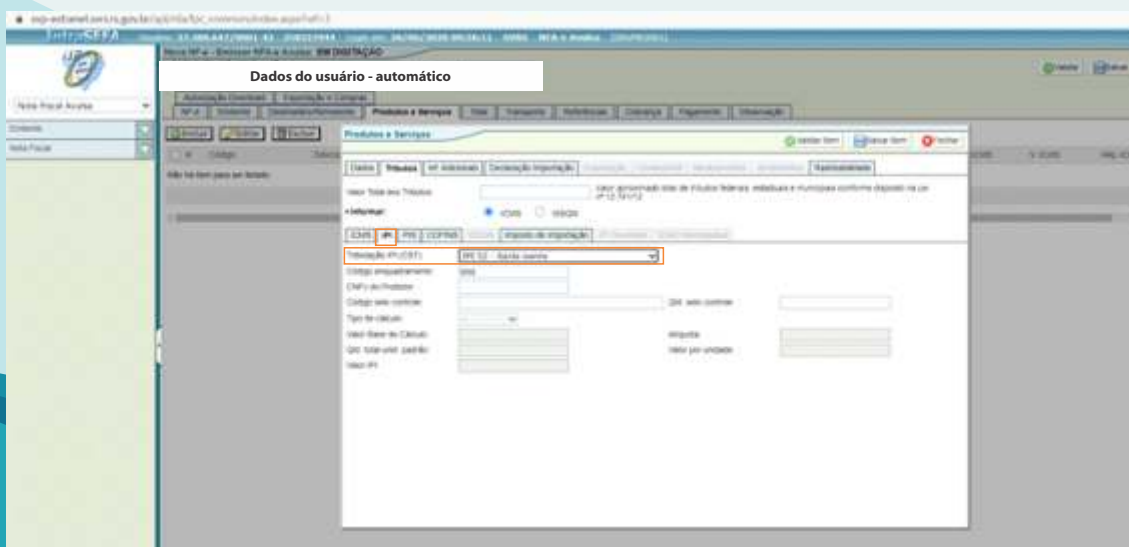
·O próximo passo é selecionar a aba "**Tributos**".



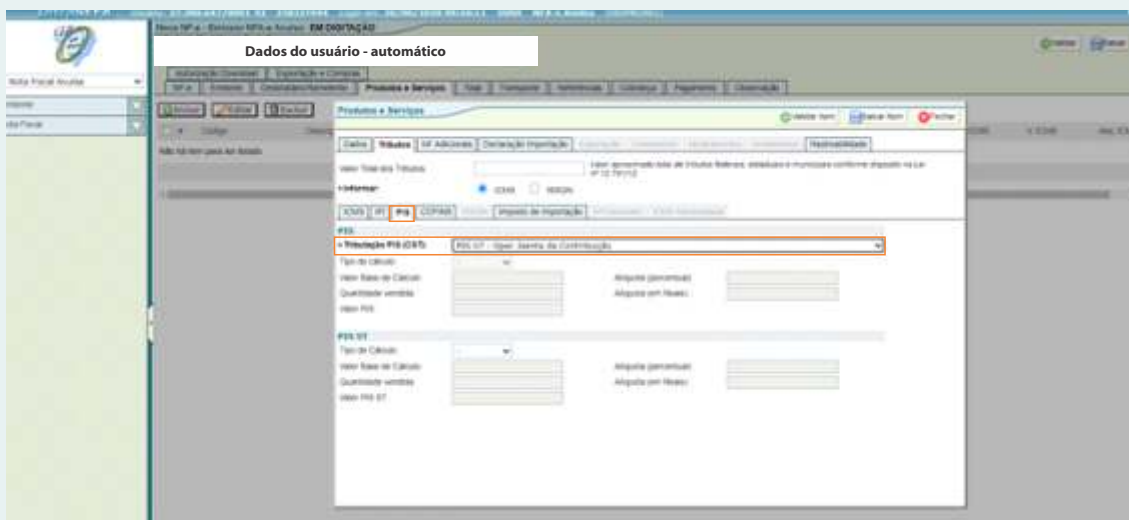
Você deverá preencher o campo "**Tributação ICMS**", sendo as opções: 0- Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3,4,5 e 8 e 102 – Simples Nacional, sem permissão de crédito.



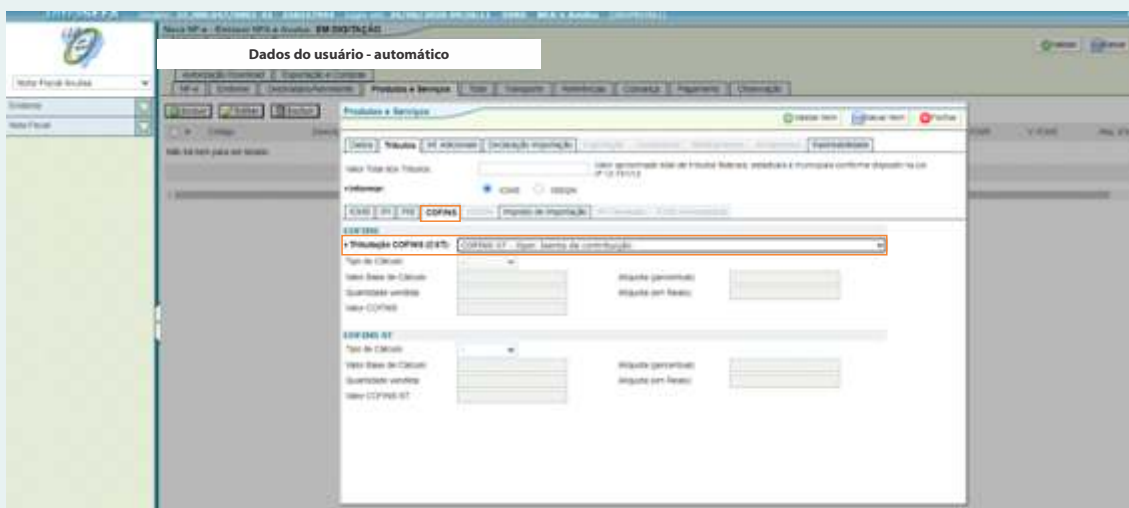
Na aba IPI, no campo "Tributação IPI (CST)", selecionar a opção "**52 – Saída Isenta**"



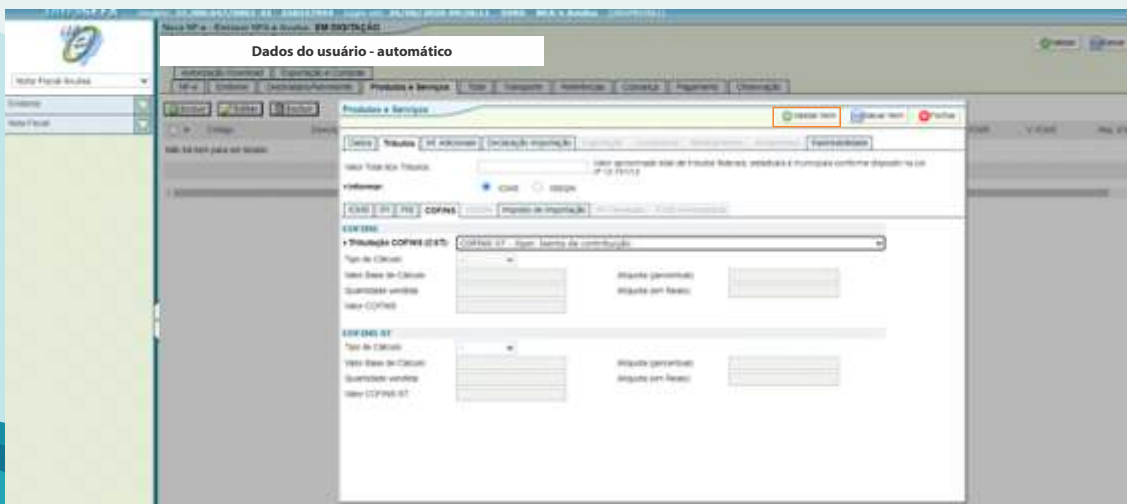
Na aba "PIS", no campo "Tributação PIS (CST)", selecionar a opção "PIS 07 – Operação Isenta de Contribuição".



Na aba "COFINS", no campo "Tributação COFINS (CST)", selecionar a opção "COFINS 07 – Operação Isenta de Contribuição".



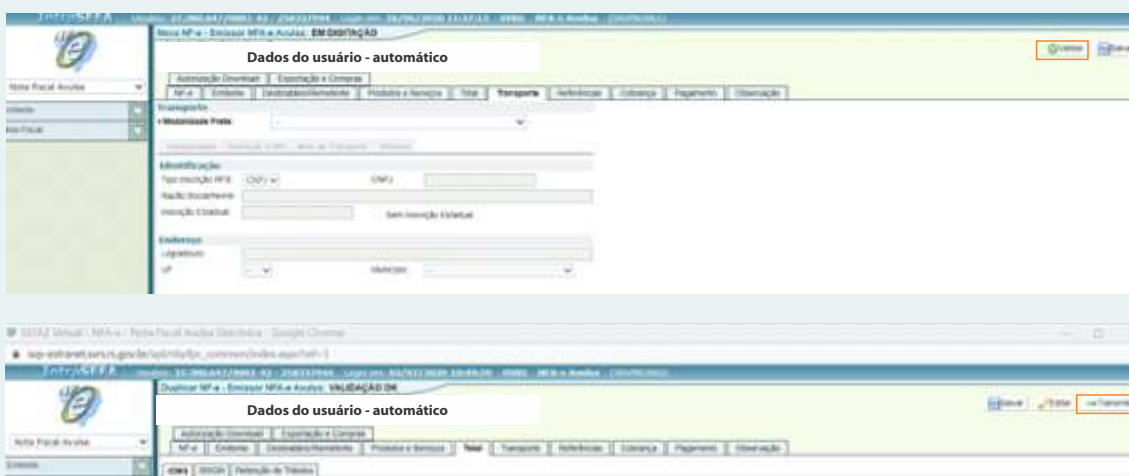
Após preencher as informações, selecionar "VALIDAR ITEM".



O próximo passo é selecionar a aba "**Transporte**", se a mercadoria for enviada via transportadora, e preencher os campos solicitados. Se for frete próprio ou correios e similares, não precisa preencher.



Para finalizar a nota, selecionar as opções "**Validar**" e depois "**Transmitir**".



Se houver algum erro, aparecerá ao final da página, com as instruções para realizar a correção.

EXTRA

Principais códigos, preenchimentos e dicas:

- CFOP – 5.101 - Venda de produção do estabelecimento /6.101 - fora do estado (INDÚSTRIA)

- CFOP - 5.102 - Venda de mer. adquirida ou recebida de terceiros /6.102 - fora do estado (COMÉRCIO). Outras operações vide legislação, RICMS/SC Anexo 10.

Segue Link Oficial de Pesquisa:

http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/regulamentos/icms/ricms_01_10.htm

- ICMS – código 400;

- IPI em branco;

- PIS/COFINS=08 – salvar item

- Preencha a aba transporte com 9 (sem frete), se houver frete escolha outra aba e complete as informações.

Operações Interestaduais: (Mesmo não sendo devido o imposto o MEI e o SN devem indicar o mesmo).

FCP=1 ou 2% do valor da mercadoria (varia de estado para estado)

Alíquota Interestadual, 12% a não ser produto importado=4%

Alíquota interna, 17 ou 18%, depende do destino

Percentual: 60% este ano para destino e 40% origem (2017)

Exemplo:

Valor tributável = R\$ 1.000,00

FCP= (1%) 10,00

Icms devido: 6% no caso de 18-12

Onde deste valor 60% vão para o estado de destino e 40 % para o estado de origem.



GERÊNCIA REGIONAL OESTE

AV. PORTO ALEGRE, 315 D - CENTRO

CEP 89802-130

CHAPECÓ/SC

FONE: 49 3330 2800

WHATSAPP: 49 3330 2802